



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº97/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 97/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa V. HARTEER DIAS E CIA LTDA, CNPJ:62.322.230/0001-24 para aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento emergencial das famílias atingidas por evento climático adverso ocorrido no Município. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$3.717,10 (três mil setecentos e dezessete reais e dez centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 18 de Agosto de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.